



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13070001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022 PE, homologada em 12/07/2022, processo administrativo nº 06060001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1291 - E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9119 - PNEU 175/70 R13 HIFLY	UND	62	380,00	23.560,00
2	15076 - Bateria 100AH CRAL	UND	40	590,00	23.600,00
3	10989 - Bateria 150 AH CRAL	UND	24	800,00	19.200,00
4	15074 - Bateria 48 AH CRAL	UND	25	390,00	9.750,00
5	15075 - Bateria 60 AH CRAL	UND	25	299,00	7.475,00
6	15073 - Bateria 75AH CRAL	UND	17	500,50	8.508,50
7	9129 - PNEU TRAS.19.5-C-24 Roadguider	UND	4	6.500,00	26.000,00
8	9130 - PNEU DIANT.12-5/80-18 Roadguider	UND	8	3.001,00	24.008,00
9	9131 - PNEU TRAS.18-4-30 Roadguider	UND	6	5.910,00	35.460,00
10	9132 - PNEU DIANT.12.4-24 Roadguider	UND	6	3.000,00	18.000,00
11	9124 - PNEU 750-16 ANTEO	UND	34	1.000,00	34.000,00
12	9123 - PNEU 900-20 ANTEO	UND	90	1.900,00	171.000,00
13	9134 - PNEU DIANT.12.16.5 NHS Brasplus	UND	4	2.400,00	9.600,00
14	9135 - PNEU 14.00-24 Brasplus	UND	6	5.000,00	30.000,00
15	9136 - PNEU 10.00 R20 ANTEO	UND	20	2.500,00	50.000,00
16	9137 - PNEU 275/80 R22.5 ANTEO	UND	15	2.900,00	43.500,00



17	9138 - PNEU 20.5.25L - 3 Brasplus	UND	4	9.000,00	36.000,00
18	19055 - Pneu 1000/20 Radial ANTEO	UND	50	2.499,00	124.950,00
19	19056 - Pneu 17.5/25 Brasplus	UND	12	7.400,00	88.800,00
20	9141 - PNEU 175/65 R14 HIFLY	UND	54	420,00	22.680,00
21	9128 - PNEU 185/65 R14 HIFLY	UND	14	490,00	6.860,00
22	9126 - PNEU 215/75 R17.5 ANTEO	UND	24	1.200,00	28.800,00
23	9139 - PNEU 185/70 R14 ANTEO	UND	40	450,00	18.000,00
24	9115 - PNEU 265/70 R16 ANTEO	UND	34	1.000,00	34.000,00
25	9116 - PNEU 185/60 R15 HIFLY	UND	40	550,00	22.000,00
26	9121 - PNEU 205/75 R16 HIFLY	UND	34	900,00	30.600,00
27	19057 - Pneu 225/65 R17 HIFLY	UND	24	900,00	21.600,00
28	19058 - Pneu 225/75 R16 HIFLY	UND	24	1.200,00	28.800,00
29	19059 - Pneu 175/70 R14 HIFLY	UND	60	500,00	30.000,00
Total					1.026.751,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/07/2022, tendo seu término em 13/07/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 13/07/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.894.640/0001-04**